



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral da Administração

Assembleia Nacional:

Resolução n° 80/VI/2003:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputado Armando Jorge Lopes Monteiro.

Resolução n° 81/VI/2003:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Maria Helena Nobre de Moraes Querido Semedo.

Despacho de Substituição n° 73/VI/2003:

Substituindo a Deputado Armando Jorge Lopes Monteiro por Fernando Semedo.

Despacho de Substituição n° 74/VI/2003:

Substituindo a Deputada Maria Helena Nobre de Moraes Querido Semedo por Domingos Mendes de Pina.

Conselho de Ministros:

Resolução n° 10/2003

Nomeia Edna José Gonçalves, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Secretário Executivo para a Reforma e Modernização Administrativa.

Resolução n° 11/2003

Nomeia Salomão Sanches Furtado, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Director-Geral de Orçamento, Planeamento e Gestão da Secretaria de Estado da Juventude.

Resolução n° 12/2003

Dá por finda a comissão ordinária de serviço de Cláudia Correia, no cargo de Director-Geral do Arquivo Histórico Nacional.

Resolução n° 13/2003

Nomeia José Maria Vieira de Brito Almeida, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Presidente do Instituto do Arquivo Histórico Nacional.

Secretaria de Estado da Reforma do Estado e da Administração Pública:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

Direcção de Administração.

Ministério da Justiça e Administração Interna:

Gabinete da Ministra.

Direcção-Geral da Administração.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Ministério da Cultura e Desportos:

Instituto do Arquivo Histórico Nacional.

Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas:

Direcção de Administração.

Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Instituto Pedagógico.

Ministério do Trabalho e Solidariedade:

Direcção de Administração e Financeira.

Ministério da Economia, Crescimento Competitividade:

Direcção da Administração.

Supremo Tribunal de Justiça:

Secretária.

Município de São Domingos:

Assembleia Municipal.

Município de São Filipe

Câmara Municipal.

Município de São Vicente:

Câmara Municipal.

—o—so—

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral da Administração

Despacho do Chefe da Casa Civil:

De 28 de Março de 2003:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º, ambos do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride o funcionário abaixo designado:

Carla Maria Borges Bettencourt, técnica superior, referência 13, escalão B, para escalão C, da mesma referência.

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 27 de Maio de 2003. — O Director-Geral, *João Aqueleu Barbosa Amado*.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução nº 80/VI/2003

de 4 de Junho

Ao abrigo da alínea a) do artigo 55º do Regimento da Assembleia, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Armando Jorge Lopes Monteiro, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da África por um período compreendido entre 18 e 31 de Maio de 2003.

Aprovada em 9 de Maio de 2003.

Publique-se

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Alberto Joséfa Barbosa*.

Resolução nº 81/VI/2003

de 4 de Junho

Ao abrigo da alínea a) do artigo 55º do Regimento da Assembleia, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Maria Helena Nobre de Morais Querido Semedo eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Praia, por um período de um ano, a partir do dia 21 de Maio de 2003.

Aprovada em 20 de Maio de 2003.

Publique-se

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Gabinete do Presidente

Despacho de Substituição nº 73/VI/2003

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e 2º do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Armando Jorge Lopes Monteiro, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da África, pelo candidato não eleito da mesma lista Fernando Semedo.

Publique-se

Assembleia Nacional, 9 de Maio de 2003. O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Alberto Joséfa Barbosa*.

Despacho de Substituição nº 74VI/2003

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e 2º do artigo 6º do Estatuto dos deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato da Deputada Maria Helena Nobre Morais Querido Semedo, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Praia, pelo candidato não eleito da mesma lista Senhor Domingos Mendes de Pina.

Publique-se

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 10/2003

de 4 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único,

É nomeada Edna José Gonçalves Mascarenhas, licenciada em Sociologia, para, em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Secretário Executivo para a Reforma e Modernização Administrativa, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves.

Publique-se

O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves.*

Resolução nº 11/2003

de 4 de Junho

Ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, e no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo Primeiro

(Nomeação)

É nomeado Salomão Sanches Furtado, técnico superior do Gabinete de Descentralização do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, licenciado em Publicidade e Marketing, Ramo Marketing, para, em comissão ordinária de serviço desempenhar as funções de Director-Geral de Orçamento Planeamento e Gestão da Secretaria de Estado da Juventude.

Artigo Segundo

(Entrada em vigor)

A presente resolução entra em vigor com efeitos a partir de 1 de Junho de 2003.

Visto e aprovado em Conselhos de Ministros

José Maria Pereira Neves.

Publique-se

O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves.*

Resolução nº 12/2003

de 4 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

É dada por finda a comissão de serviço de Cláudia Correia no cargo de Directora-Geral do Arquivo Histórico Nacional, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2003.

Visto e aprovado em Conselhos de Ministros.

José Maria Pereira Neves.

Publique-se

O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves.*

Resolução nº 13/2003

de 4 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

É nomeado José Maria Vieira de Brito Almeida, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Presidente do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2003.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves.

Publique-se

O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves.*

—o—

SECRETARIA DO ESTADO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Exª o Secretario de Estado da Reforma do Estado e da Administração Pública.

De 10 de Dezembro de 2002:

Jovino Semedo, ex-agente administrativo da Direcção Geral de Administração Interna - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 183.283\$55 (cento e oitenta e três mil, duzentos oitenta e três escudos e cinquenta e cinco centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho da Directora da Contabilidade Pública, de 07/01/02 foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, relativamente a 06 anos, 07 meses 22 dias de serviço.

O montante em dívida, no valor de 77.392\$00 poderá ser descontado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 836\$00 e as restantes de 735\$00, a serem deduzidas na pensão mensal de aposentação.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio de 2003).

De 23:

Arménio Adroaldo Vieira e Silva, ex-Jornalista do extinto Jornal Voz de Povo - desligado de serviço para efeito de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 933.540\$00 (novecentos e trinta e três Mil, quinhentos e quarenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 2003).

De 18 de Fevereiro de 2003:

Manuel Gomes de Pina, Subchefe Principal da Polícia de Ordem Pública - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea a) do Estatuto de aposentação e da pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapaz para o exercício de sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Setembro de 2002 e homologado por despacho da S. Exª o Ministro da Saúde em 23 de Setembro do mesmo ano, com direito a pensão anual de 1.031.524\$20 (um milhão e trinta e um mil, quinhentos e vinte quatro escudos e vinte centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio de 2003).

De 27:

Carolino Carvalho Brito, Ajudante dos Serviços Gerais, Contratado, Prestando Serviço na Direcção Geral das Alfândegas, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 31 de Julho de 2002 e homologado por despacho de S. Exª Ministro da Saúde em 13 de Agosto do mesmo ano, com direito a pensão anual de 171.354\$00 (cento setenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 25 anos, 02 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2003, da Directora de Contabilidade Pública foi deferido o pedido de descontos de quotas em atraso para compensação de aposentação referente ao período de 17 anos, 08 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 154.840\$00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta escudos) deve ser amortizada em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 814\$00 e as restantes de 774\$00.

De 14 de Março:

Fortunato Varela, Ajudante Serviços Gerais, Ref. 1, Esc. C, do Ministério das Finanças e do Planeamento - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 187.884\$00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Reinaldo Évora, Oficial Administrativo, ref. 11, esc. A, do quadro do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 899.748\$00 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 2003).

Zacarias João Andrade, Guarda Ref. 1, Esc. A, do Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º 1º Estatuto de

aposentação e da pensão de sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 170.230\$60 (cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta escudos e sessenta centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 31 anos e 01 mês de serviços prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Ildo Alves, prestou serviços na ex Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapaz para o exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 09 de Janeiro de 1997 e homologado por despacho de Sua Excia Ministro da Saúde em 13 de Janeiro do mesmo ano, com direito a pensão anual de 62.169\$12 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e nove escudos doze centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 14 anos, 06 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de Agosto de 2002 da Directora de Contabilidade Pública foi deferido o pedido de descontos de quotas em atraso para compensação de aposentação referente ao período de 05/01/58 a 31/12/65 e de 02/01/66 a 31/12/72, ou seja, 7049 dias.

O montante em dívida no valor de 211.760\$00 (duzentos e onze mil, setecentos e sessenta escudos), deve ser amortizável em 270 prestações mensais, sendo a primeira de 864\$00 e as restantes de 784\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio de 2003).

De 19:

Agnelo Vaz Pereira, ex-condutor, assalariado do Transcor - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 66.099\$41 (sessenta e sete mil, noventa e nove escudos e quarenta e um centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 15 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho da Directora da Contabilidade Pública de 27/12/93 foram autorizados os descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 06 meses e 16 dias.

O montante em dívida, no valor de 95.568\$00, deverá ser amortizada em 190 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 501\$00 e as restantes de 503\$00.

José Lopes, ex-auxiliar de armazém da DGSB - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 137.915\$52 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quinze escudos e cinquenta e dois centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho da Directora da Contabilidade Pública, de 02/04/98 foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, relativamente a 29 anos, 03 meses 20 dias de serviço.

O montante em dívida, no valor de 219.792\$00 poderá ser descontado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 826\$00 e as restantes de 814\$00, a serem deduzidas na pensão mensal de aposentação.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 2003).

De 21:

Edília Maria Alves de Brito, ex-professora primária, do Ministério da Educação, Valorização dos Recursos Humanos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 221.323\$52 (duzentos e vinte um mil, trezentos e vinte três escudos e cinquenta e dois centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 25 anos e 01 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho da Directora da Contabilidade Pública, de 17/03/03 foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, relativamente a 1 anos, 4 meses 19 dias de serviço.

O montante em dívida, no valor de 20.825\$00 poderá ser descontado em 50 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 392\$00 e as restantes de 417\$00, a serem deduzidas na pensão mensal de aposentação.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 2003).

De 24:

Salvador Gomes da Silva, professor primário, Ref. 3 Esc. E, do Ministério da Educação Valorização dos Recursos Humanos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º 1) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 77º do decreto Legislativo nº 10/97, de 8 de Maio, com direito a pensão anual de 415.459\$68 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove escudos, sessenta e oito centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos, serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 2003).

Fernando Horta Semedo, desenhador, Ref. 6, Esc. A, da ex Direcção Geral do Urbanismo e Instituto de Fomento e Habitação - desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 44 de 4 de Novembro de 2002 - concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapaz para o exercício profissional de acordo com a opinião da junta de saúde de sotavento, emitido em sessão de 31 de Março de 2001, e homologado por despacho de Excia o Ministro da Saúde, de 06 de Junho de 2001, com direito a pensão anual de 441.479\$88 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove escudos oitenta e oito centavos), calculada de conformidade com o artigo 37º, com observância no artigo 57º do mesmo diploma, correspondente a 26 anos, 04 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de Junho de 2002 da Directora do serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de autorização para o pagamento da compensação em atraso, referente ao período de 21 ano 5 meses 16 dias.

O montante resultante do tempo acima referido, a ser deduzido no pagamento da respectiva pensão de aposentação é de 252. 187\$ 00 e deverá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª de 941\$00 e as restantes de 934\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no cap. 1º Div. 12º cod. 03.62.03.05 do orçamento vigente. - (Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 2003).

De 25:

Sátiro Barreto, ajudante serviços gerais da Câmara Municipal da Praia - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 181.235\$29 (cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta e cinco escudos, vinte e nove centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos e 06 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de Março de 2003, foram autorizado o pedido de descontos da compensação de aposentação em atraso no período de 16 de Janeiro de 1980 a 27 de Janeiro de 2003.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no cap. 17º Grupo 1, artigo 2 do orçamento vigente.

Maria Inês Vieira de Andrade Barros, professora do quadro do Ministério da Educação Valorização dos Recursos Humanos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 77º do decreto Legislativo nº 10/97, de 8 de Maio, com direito a pensão anual de 101.532\$35 (cento e um mil, quinhentos e trinta e dois escudos, trinta e cinco centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 25 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31/08/00 foi deferido o pedido de descontos de quotas em atraso para compensação de aposentação relativamente a 19 anos, 08 meses e 08 dias.

O montante em dívida no valor de 352.578\$00 poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.533\$00 e as restantes de 1.305\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio de 2003).

Ciro Querido Varela, ex- secretário executivo na ex-Comissão de Reordenamento Agrário e na Comissão da Reforma Agrário do Concelho de Santa Catarina - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro com direito a pensão anual de 254.400\$00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, e quatrocentos escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de Março de 2003 da Directora da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 5 meses e 6 dias.

O montante em dívida, no total de 325.443\$00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três escudos), deve ser amortizada em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.542\$00 e as restantes no montante de 1.479\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 2003).

De 31:

Pedro José Lopes, Agente da Segunda Classe, da ex- Polícia Judiciária - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 44 098\$52 (quarenta e quatro mil, noventa e oito escudos e cinquenta e dois centavos),

sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 13 anos 01 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Julho de 2002 da Directora de Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13/11/64 a 10/11/75, ou seja, 11 anos.

O montante em dívida, no valor de 201.960\$00 (duzentos e um mil, novecentos e sessenta escudos) deve ser amortizada em 270 prestações mensais, sendo as prestações no montante de 748\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 2003).

Francisco Vieira, prestou serviço na ex Repartição Provincial dos Serviços das Obras Públicas e Transportes - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 56.809\$76 (cinquenta e seis mil, oitocentos e nove escudos e setenta e seis centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 13 anos 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho da Directora da Contabilidade Pública, de 29/05/98, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, no montante em dívida no valor de 163.927\$00 (cento e sessenta e três mil novecentos e vinte e sete escudos) amortizável em 180 prestações mensais e consecutivas sendo a primeira de 858\$00 e as restantes de 911\$00, das 180 prestações já foram amortizáveis 54 prestações.

Maria das Dores Lima Brandão, Professora primária, Ref. 3, Esc. D, do Ministério da Educação Valorização dos Recursos Humanos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 77º do decreto Legislativo n.º 10/97, de 8 de Maio, com direito a pensão anual de 368.464\$21 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro escudos e vinte e um centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 24 anos 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 2 de Abril:

Felix de Sousa, Prestou Serviço como Aspirante do quadro Administrativo do ex -Serviços de Administração Civil - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 124.751\$28 (cento e vinte quatro mil, setecentos e cinquenta e um escudos e vinte oito centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 18 anos e 05 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

João Teixeira, Prestou Serviço na ex - Brigada de Estudos e Construção Obras Hidráulicas - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 151.215\$49 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quinze escudos e quarenta e nove centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos e 02 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio de 2003).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no cap. 1º Div. 12º cod. 03.62.03.05 tabela de despesa DGO do orçamento vigente.

Despacho da Directora da Contabilidade Pública, por Sub-Delegação de S. Exº o Ministro das Finanças e Planeamento.

De 22 de Janeiro de 2003:

Rosa Fidalga Santa, na qualidade de viúva de Miguel Arcanjo Rodrigues, que foi faroleiro chefe do quadro de farolagem e semaforicos, aposentado, falecido em 13 de Maio de 2002, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do EAPS, aprovado pela lei n.º 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 146.412\$00, (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e doze escudos) com efeito a partir de 13 de Maio de 2002.

Beneficiou do artigo 11º do Decreto - Lei n.º 4/2003 de 3 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 2003).

De 21 de Abril:

Gregória Varela, na qualidade de viúva de Emílio da Cruz Moreira, que foi operário semi-qualificado do Ministério da Agricultura alimentação e Ambiente, aposentado, falecido em 19 de Março de 2002, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do EAPS, aprovado pela lei n.º 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 117.432\$00, (cento e dezassete mil, quatrocentos e trinta e dois escudos) com efeito a partir de 19 de Março de 2002.

Beneficiou do n.º 2 do artigo 66º do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, e do artigo 11º do Decreto - Lei n.º 4/03, de 3 de Março.

Victor Manuel Semedo Gonçalves, na qualidade de viúvo e representante dos filhos menores de Genoveva da Silva Moreira, que foi ajudante de serviços gerais do Ministério da Saúde, na delegacia de Santa Catarina, falecida em 1 de Maio de 2002, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei n.º 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 36.000\$00, (trinta e seis mil, escudos) com efeito a partir de 1 de Maio de 2002.

Beneficiou do Decreto - Lei n.º 21/94.

A esta pensão deverão ser descontadas as quantias de 86.045\$50 e 14.340\$90 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 270 e 120 prestações mensais, sendo as primeiras de 342\$10 e 120\$40 e as restantes de 318\$60 e 119\$50, respectivamente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio de 2003).

De 25:

Arminda Lopes Moreira, na qualidade de Viúva e representante das filhas de António Fortes Lima, que foi faroleiro da Direcção Geral de Marinha Mercante, aposentado, falecido em 25 de Março 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei n.º 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 80.976\$00, (oitenta mil, novecentos e setenta e seis escudos) com efeito a partir de 25 de Março de 2003.

Edmeia Barraquias Pereira Lima Araújo, na qualidade de Viúva de António Lima Araújo, que foi Juiz Presidente do Tribunal Fiscal Aduaneiro, aposentado pelo Governo Português, falecido em 2 de Abril de 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei n.º 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 349.584\$00, (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro escudos) com efeito a partir de 2 de Abril de 2003.

A esta pensão deverão ser descontadas as quantias de 622.921\$00 e 103.820\$20 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 270 e 120 prestações mensais, sendo as primeiras de 2.311\$10 e 873\$30 e as restantes de 2.307\$10 e 865\$10, respectivamente.

De 29:

Maria da Luz de Barros Monteiro, na qualidade de viúva e representante de Maria Jesus Spencer de Barros Monteiro, filha menor de Elias Nicolau Monteiro, que foi Verificador aduaneiro do quadro Técnico das Alfândegas, do Ministério das Finanças Planeamento e Desenvolvimento Regional, falecido em 20 de Janeiro 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 386.628\$00, (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito escudos) com efeito a partir de 20 de Janeiro de 2003.

Ana Nelita Tavares Almeida, na qualidade de mãe e representante dos filhos menores de Carlos dos Reis Pinto, que foi Verificador da Direcção Geral das Alfândegas, do Ministério das Finanças Planeamento e Desenvolvimento Regional, falecido em 09 de Janeiro 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 195.468\$00, (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito escudos) com efeito a partir de 9 de Janeiro de 2003.

A esta pensão deverão ser descontadas as quantias de 81.731\$30 e 13.621\$90 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 270 e 120 prestações mensais, sendo as primeiras de 305\$00 e 115\$40 e as restantes de 302\$70 e 113\$50, respectivamente.

Simôa Nascimento Neves Fortes, na qualidade de Viúva e representante de Luisete Madalena Fortes, filha de Francisco Nascimento Fortes, que foi agente sanitário da Delegacia de Saúde da Ribeira Grande, falecido em 12 de Outubro de 2002, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 101.496\$00, (cento e um mil, quatrocentos e noventa e seis escudos) com efeito a partir de 12 de Outubro de 2002.

Beneficiou do artigo 11º do Decreto -Lei nº 4/03, de 3 de Março.

A esta pensão deverão ser descontadas as quantias de 95.057\$30 e 15.842\$90 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 270 e 120 prestações mensais, sendo as primeiras de 369\$30 e 134\$90 e as restantes de 352\$00 e 132\$00, respectivamente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 2003).

As despesas têm cabimento na verba da Org. 02.05, Div. 12º-DGOE, e Código 03,62.03,06 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Planeamento e Desenvolvimento Regional.

Despacho do Director Geral da Administração Pública,

De 16 de Maio de 2003:

É dada por finda a comissão ordinária de serviço da Maria de Fátima Tavares Pina dos Santos, Oficial Principal Referência 9 escalação, D no cargo de Secretária do Director Geral da Administração Pública.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 17 de 07 de Maio de 2003, o despacho de S. Exº o Secretario de Estado da Administração Pública, respeitante a desligação de

serviço para efeitos de aposentação do Observador principal, referencia 11 de escalão B, do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, Vicente Ferreira Dias, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Vicente Ferreira Dias, referencia 11 de escalão A ...

Deve ler-se:

... Vicente Ferreira Dias, referencia 11 de escalão B ...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 17 de 07 de Maio de 2003, o despacho de S. Excia o Secretario de Estado da Administração Pública, respeitante a desligação de serviço para efeitos de aposentação do Tesoureiro Principal, referencia 8 de escalão F do quadro do pessoal da Direcção Geral das Alfândegas, Daniel Silvestre Além, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Daniel Silvestre Além, tesoureiro, referência 8 de escalão E do quadro do pessoal da Direcção Geral das Alfândegas ...

Deve ler-se

... Daniel Silvestre Além, tesoureiro principal, referencia 8, escalação E, do quadro do pessoal da Direcção Geral das Alfândegas ...

Direcção Geral da Administração Pública na Praia, aos 26 de Maio de 2003. - O Director Geral, *Carlos Manuel Barreto dos Santos*.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Exº o Ministro do Estado e da Saúde.

De 23 de Abril de 2003:

José Augusto Centeno Serrano Santos, médico cooperante de nacionalidade portuguesa, em exercício das funções no Hospital Dr. Agostinho Neto - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Abril de 2003m, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o Centro onde foi operado».

Obs.: Tem consulta marcada para o dia 02.06.2003.

João Crisóstomo Furtado Mascarenhas, professor do Ensino Básico Integrado, do quadro do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Abril de 2003, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer profissão».

Maria Júlia dos Reis Monteiro Andrade, ajudante dos serviços gerais, do quadro do Ministério das Infra-estruturas e Transportes – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 09 de Abril de 2003, que é do seguinte teor:

« Que a examinada se encontra definitivamente incapacitada para o exercício da sua profissão ».

De 30:

Carolina Cardoso da Silva Leite Gomes, médica geral, escalão II, índice 115, do quadro da Direcção geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Abril de 2003, que é do seguinte teor:

« Que a examinada deve ser evacuada para um Centro de Cirurgia Cardíaca, com urgência ».

Oswaldo de Oliveira e Cruz, técnico superior, referência 15, escalão C, do quadro do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Abril de 2003, que é do seguinte teor:

« Que as faltas dadas ao serviço devem ser justificadas.

O examinado se encontra definitivamente incapaz para qualquer actividade profissional ».

Maria Isabel Moreira, ajudante dos serviços gerais do quadro privativo do Hospital Dr. Agostinho Neto – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Dezembro de 2002, que é do seguinte teor:

« Que a examinada se encontra definitivamente incapaz para o exercício da sua profissão ».

De 5 de Maio:

Madalena Maria Gonçalves, enfermeira geral, escalão IV, índice 110, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde – homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 23 de Abril de 2003, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 1 de Fevereiro de 2003 a 23 de Março de 2003».

De 26:

Maria da Luz Neves Nobre Leite, técnica superior principal do quadro do Ministério da Saúde, em serviço na EMPROFAC – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Maio de 2003, que é do seguinte teor:

« Que a examinada seja atribuída redução da carga horária em 50% ».

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial II Série nº 15*, de 16 Abril de 2003, o despacho do Director Geral dos Recursos Humanos e Administração, respeitante a progressão de 2001 dos funcionários do Ministério da Saúde, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Arceolinda Margarida L. Barreto

Camilo Lelis Maurício

Emely Silveira V.S.Santos

Gertrudes da C. Wahnnon

Hermínia Encarnação O. G. Teixeira

José Carlos Lopes Pereira

Maria da Luz Andrade

Maria António da C.L.B. Coimbra

Olinda Peggy

Marcelino Bandeira G. Dias

M^a. Helena Santos Fonseca

João Domingos P.G.M.

Margarida Maria Correia Tavares

Ana Vacilieuxa Vicente

Maria Antoinette Silva Santos

Dionísio Aires do R. Borges

Amélia Vaz Freire Tavares

Josefa Teresa Oliveira

Deve ler-se:

Arcelinda Margarida Lima Barreto

Camilo Lelis Maurício Neves

Emely Silvina Vieira Silva Santos

Gertrudes da Costa Wahnnon Gonçalves

Hermínia Encarnação Lopes Gonçalves Teixeira

José Carlos Lopes Vieira

Mário da Cruz Andrade

Maria Antónia da Conceição Lopes Barros Coimbra

Olinda Peggy Toibe Schofield

Marcelina Bandeira Gomes Dias

Maria Helena Santos Fonseca Oliveira

João Domingos Pires Garcia José Marcelino

Margarida Maria Tavares Correia

Ana Vacilievna Vicente

Maria Antoinette Silveira Santos

Dionísia Aires do Reis

Maria Amélia Vaz Freire Tavares

Josefa dos Santos Tavares Oliveira

Onde se lê:

Enf. Graduada – Escalão III para II a respeito da progressão da Enf. Orlanda Lopes Correia.

Deve ler-se:

Enf. Geral Escalão III para II – Orlanda Lopes Correia.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial II* Série nº 15, de 16 Abril de 2003, o despacho do Director Geral dos Recursos Humanos e Administração, respeitante a progressão de 002 dos funcionários do Ministério da Saúde, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Alicia Teresa Fortes Pereira da Silva Wahnon

José César Almeida Silva Wahnon

Miguel Arcangelo S.M.Lopes

Dulce Maria Tavares Lopes

Deve ler-se:

Alicia Teresa Fontes Pereira da Silva Wahnon

Júlio César Almeida Silva Wahnon

Miguel Arcanjo Melo Silva Lopes

Dulce Maria Lopes Tavares

Fica sem efeito a progressão publicada no *Boletim Oficial* nº 15 II, de 16 de Abril respeitante a:

Gualdino Gomes Estevão

Mário Cabral Gomes

Maria dos Anjos Rodrigues Diniz

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial II* Série nº 16, de 30 Abril de 2003, o despacho de S.Excia o Ministro de Estado e da Saúde, respeitante a nomeação provisória do médico Victor Hugo Zays Rodrigues, do Ministério da Saúde, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Victor Hugo Rays Rodrigues

Deve ler-se:

Victor Hugo Zayas Rodriguez

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial II* Série nº 15, de 16 Abril de 2003, o despacho do Director Geral dos Recursos Humanos e Administração, respeitante a progressão de 2001, dos enfermeiros abaixo indicados novamente se publica a parte que interessa:

Enfermeiro Geral – Escalão III, para II,

Justina Rocha Almeida

Albertina da Piedade Silva Rocha

Cipriano Rufino Maurício Júnior

Josefa dos Santos Tavares Oliveira

Maria Alcinda dos Reis da Cruz

Francisco Bonfim Pinto

Maria da Conceição Monteiro Andrade

Luis de Pina Fernandes

Maria Alice Melo Ramos

Carlos Alberto da Graça

Maria da Luz Santos Gomes

Alícia Maria do Rosário Cruz

Edna Maria Oliveira Mendonça

Alexandre Cosme Silva Fernandes Andrade

Teresa de Jesus Gonçalves Neto de Pina

Leocádia Baptista Gomes Furtado

Margarida Maria Tavares Correia

Lucília Benilde Tavares Semedo

Ana Vacilievna Vicente

Ercília Maria Tavares Correia

Ana Mafalda Lopes Semedo Borges

Maria Antoinette Silveira Santos

Maria Odeth dos Santos Tiene

José António Vaz dos Reis

José António Silva Almeida

Teodora Santos Carvalho

Manuela Mota Duarte

Graciete Maria Martins Cardoso

João Silva Neves

Óscar Juvino Monteiro Semedo

Maria Auxiliadora Dias

Fernanda Mendes Tavares

Celina da Conceição Sancha Silva

Nilton César Évora

Amândio de Deus Duarte

Artur Jorge Santos Tavares Semedo

Juvenal João Barbosa

Cristina Maria Monteiro Santos

Angela Maria Lopes Ramos

Isabel Maria Rocha Boaventura

Yolanda Maria de Fátima Veríssimo Delgado

Fátima Liliane Gonçalves

Maria Auxiliadora Fernandes

José Ilidio Lopes Sanches

Orlando Lopes Correia

Dionísia Aires dos Reis

Endika Iztueka Barondik

Maria da Cruz dos Santos Monteiro

Tomáz Linaza Etxeberia

Pedro João José Veríssimo

Maria de Fátima Gomes da Moura

Avelino Domingos Andrade

Carla Inês Santos Silva deMelo

Gabriela Varela Sanches

Hilária Lopes de Pina

Maria de Fátima Gomes Fortes Pinheiro

Maria da Conceição Nascimento Soares Oliveira

Luís Avelino Delgado Fortes

Maria de Fátima Albuquerque Mestre

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 16, de 30 Abril de 2003, o despacho de S. Excia o Ministro da Saúde, respeitante a contratação, de Maria Gertrudes Silveira Fonseca, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Gertrudes Silveira Fonseca da Rosa

Deve ler-se:

Maria Gertrudes Silveira Fonseca

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração de Ministério da Saúde, na Praia, aos 20 de Maio de 2003. — O Director - Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção de Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro das Finanças Planeamento e Desenvolvimento Regional,

De 11 de Fevereiro de 2003:

Custódio Lopes Gonçalves, habilitado com a carta de condução ligeira, contratado para exercer as funções de Condutor Auto Ligeiro, referência 2, escalão D, no Ministério das Finanças Planeamento e Desenvolvimento Regional, ficando afectado a Direcção de Administração, nos termos do nº 1 e alínea d) do nº 3 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

O referido contrato é válido por um ano a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*, renovável tacitamente, por iguais períodos.

A despesa tem cabimento na divisão 11ª, Cl. Ec. 01.3.62.01.03 do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional para 2003. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 2003).

De 6 de Maio:

São transferidos, por conveniência de serviço, os seguintes agentes de 2ª Classe da Guarda Fiscal a seguir indicado:

Do Comando da Secção Fiscal do Mindelo para o Destacamento do Porto Novo:

César Augusto Ramos

Azevedo Santos Oliveira

Acácio da Conceição da Graça

Do Destacamento do Porto Novo para o Comando da Secção Fiscal do Mindelo:

Anísio Eleutério dos Santos,

Roberto Nascimento Barbosa Delgado

Américo Fernandes Correia.

De 9 de Maio:

Ao abrigo do disposto no artigo 26º nº 1 do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, delego no Sr. Comandante da Guarda Fiscal a seguinte competência:

Autorizar as deslocações do pessoal da Guarda Fiscal, para gozo de férias no exterior.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº16/2003, II Série, de 30 de Abril, o despacho conjunto de Suas Excelências o Ministro das Finanças e Planeamento e Desenvolvimento Regional e o Ministro do Trabalho e da Solidariedade, de 23 de Março de 2003, novamente se publica:

O Projecto de Crescimento e Competitividade, principal instrumento da estratégia Governamental de promoção do desenvolvimento do sector privado, foi desenvolvido numa óptica participativa, com contribuições dos potenciais beneficiários, entidades públicas e privadas directa ou indirectamente envolvidos na problemática de desenvolvimento do sector privado.

A implementação do Projecto deverá pautar-se pelo mesmo princípio, que se pretende mobilizador da colaboração activa dos diversos agentes públicos e privados e visa assegurar a concretização dos objectivos do Projecto.

Nesta óptica, é criada uma Comissão de pilotagem do Projecto de Crescimento e Competitividade (CPPCC), nos moldes seguintes:

1. A CPPCC é presidida conjuntamente pelos Ministros das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional e da Economia, Crescimento e Competitividade e integra representantes das seguintes entidades:

- Banco de Cabo Verde;
- PROMEX, Centro da Promoção Turística, do Investimento e das Exportações;
- Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial;
- Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sotavento;
- Câmara de Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços de Barlavento;
- Sindicatos.

2. Compete à CPPCC tomar decisões estratégicas no âmbito do projecto e assegurar a supervisão da implementação do mesmo.

3. A CPPCC é apoiada técnica e logisticamente pela Unidade de Coordenação do Projecto de Crescimento e Competitividade;

4. A CPPCC reúne-se ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente sempre que convocada pelo seus Presidentes;

5. Havendo necessidade, e dentro das disponibilidades do Projecto, a CPPCC poderá ordenar a realização de pequenos estudos, visitas de trabalho, ou outras actividades pontuais que se mostrarem necessárias ao cabal desempenho das suas tarefas.

Conhecimento às entidades mencionadas

Publique-se

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº16/2003, II Série, de 30 de Abril, o despacho conjunto de Suas Excelências o Ministro das Finanças e Planeamento e Desenvolvimento Regional e o Ministro do Trabalho e da Solidariedade, de 23 de Março de 2003, novamente se publica:

O Projecto de Crescimento e Competitividade, principal instrumento da estratégia Governamental de promoção do desenvolvimento do sector privado, foi desenvolvido numa óptica participativa, com contribuições dos potenciais beneficiários, entidades públicas e privadas directa ou indirectamente envolvidos na problemática de desenvolvimento do sector privado.

A implementação do Projecto deverá pautar-se pelo mesmo princípio, que se pretende mobilizador da colaboração activa dos diversos agentes públicos e privados e visa assegurar a concretização dos objectivos do Projecto.

Considerando que um dos principais componentes do Projecto é a reforma do sistema de pensões, visando a modernização e a sustentabilidade do mesmo, e a necessidade de, no processo de reforma, se engajar activamente os diversos agentes envolvidos na problemática da protecção social, é criada uma Comissão de Pilotagem da reforma das Pensões (CPRP), nos moldes seguintes:

1. A CPRP é presidida conjuntamente pelos Ministros das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional e do Trabalho e Solidariedade e integra representantes das seguintes entidades:

- Instituto Nacional da Previdência Social
- Direcção Geral da Solidariedade
- Direcção Geral da Administração Pública
- Companhias de Seguros
- Conselho Superior das Câmaras de Comércio
- Sindicatos

2. Compete à CPRP tomar decisões estratégicas no âmbito do processo de reforma do sistema das pensões e assegurar a supervisão da condução da reforma.

3. A CPRP é apoiada técnica e logisticamente pela Unidade de Coordenação do Projecto de Crescimento e Competitividade;

4. A CPRP reúne-se ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente sempre que convocada pelos seus Presidentes;

5. Havendo necessidade, e dentro das disponibilidades do Projecto, a CPRP poderá ordenar a realização de pequenos estudos, visitas de trabalho, ou outras actividades pontuais que se mostrarem necessárias ao cabal desempenho das suas tarefas.

Conhecimento às entidades mencionadas.

Publique-se

AVISO

A Direcção de Administração do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional avisa que foram admitidos ao concurso de inspectores de Finanças, referência 14, escalão A, da

Inspecção-Geral de Finanças, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* nº 48, II Série, de 2 de Dezembro de 2002, os seguintes candidatos:

Área Económica-Financeira

Adilson César Ramos Sancha
Albertino Frascisco Rocha Mendes Fernandes
António Carlos Vaz Lopes
António Gonçalves Gomes
Ariano Cormeno Moreno Barbosa
Naemarie Rech Lopes
Auxília Maria Fortes Maurício
Bemvindo Margues dos Reis
Carla Helena Leite de Barros
Carlota Maria da Cruz dos Santos
Cláudio Silva Fernandes
Elisabete Monteiro Gama
Emídio Anacleto Santos
Esana Jaqueline Fernandes Silva Soares de Carvalho
Fernanda Monteiro Barros
Graciano Rodrigues Pereira dos Santos
João Emanuel dos Santos Barbosa Mendes
João de Pina Fortes Tomar
José António Vieira Moniz
José Luís Andrade Mendes
José Augusto Cardoso Monteiro
José Rui de Pina Tavares
Josina Ramos Correia
Juliana Medina Pereira
Karina das Mercês dos Santos Silva Sousa Rodrigues
Leila Samira de Carvalho Ortet Fernandes

Luiza Maria Barros Fernandes

Maria Felomena Mendes Fernandes

Mário Sérvulo de Sousa Silva

Renato Lopes Fernandes

Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes

Rui Oliveira Silva

Asndrine Isabel Gomes Marques dos Santos

Sónia Cristina da Graça Rodrigues

Sónia Maria dos Santos Centeio Batalha Évora

Virgílio António Martins Évora

Walter de Jesus Oliveira Ramos

Área Direito

Carlos António Silva Ramos

Edna Daniel Veiga Tavares Moreira

Jaqueline Filipe de Sousa Luz

Mafaldo de Jesus Varela

Maria Ivete Santos da Silva

Mirta Maria Andrade Guido Boaventura

Nelson Ricardo dos Santos da Cruz

Paula Ermelinda de Figueiredo Alves Vieira

Samuel Joaquim Andrade Cosmo

Área Informática

Paulino Semedo

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO

Gabinete da Ministra

EXTRACTO

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Justiça e Administração Interna:

De 21 de Maio de 2003:

É reconhecida como pessoa jurídica a “ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO”, com sede social na Cidade da Praia, da Freguesia de N^a Sr^a da Graça, na Ilha de Santiago, ao abrigo do disposto no artigo 10^o, da Lei n^o 28/III/87, de 31 de Dezembro.

Gabinete da Ministra da Justiça e Administração Interna, na Praia, aos 22 de Maio de 2003. O Director de Gabinete, *Boaventura José dos Santos*.

Direcção-Geral da Administração

Despachos de S. Ex^a. a Ministra da Justiça e Administração Interna.

De 10 de Fevereiro de 2003:

Adelina Belmira Almeida Barbosa Vicente, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente na categoria de Oficial Quarto Ajudante, Ref. 1 Esc. A, ao abrigo do n.º 1 do Artigo 13 da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25º do Decreto Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, e colocada no Cartório notarial da Praia.

Bernardete Mendes Furtado, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, na categoria de Oficial Quarto Ajudante, Ref. 1, Esc. A, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25º do Decreto Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina.

Vicente Canifa Rodrigues, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente, na categoria de Oficial Quarto Ajudante, Ref. 1 Esc. A, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13 da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25º do Decreto Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, e colocado na Conservatória dos Registos de São Vicente.

Carlos Carvalho Évora, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente na categoria de Oficial Quarto Ajudante, Ref. 1 Esc. A, ao abrigo do n.º 1 do art. 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25º do Decreto - Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, colocado na Conservatória dos Registos Centrais.

Roberto Carlos Barros Ferreira, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente, na categoria de Oficial Quarto Ajudante, Ref. 1, Esc. A, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25º do Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, e colocado na Delegação dos Registos dos Mosteiros.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no Capítulo 1.º, Divisão 5.ª Cl. Ec. 3.62.99.00, do Orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna. – (Visado pelo Tribunal de Contas aos 30 de Abril de 2003).

De 8 de Março:

Elizabeth Pires Brandão, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, na categoria de Oficial Quarto Ajudante, Ref. 1, Esc. A, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25º do Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho, e colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Sal.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo 1.º, Divisão 5.ª Cl. Ec. 3.62.01.02, do Orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna. – (Visado pelo Tribunal de Contas aos 30 de Abril de 2003).

Direcção-Geral da Administração, do Ministério da Justiça e Administração Interna, na Praia, aos 18 de Fevereiro de 2003. – A Directora-Geral p/s, *Maria de Fátima da Silva*.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despachos de Sua Ex^a a Ministra da Justiça e Administração Interna

De 24 de Março de 2003:

Nos termos do preceituado no ponto n.º 1. do art.º 16º, combinado com o art.º 24º do Estatuto do Pessoal da POP, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 5/98, de 26 de Outubro e com os art.ºs 10º e 13º da Lei n.º 102/IV/1993, de 31 de Dezembro, são nomeados, por urgente conveniência de serviço, os indivíduos abaixo indicados para exercerem o cargo de Agentes de 2ª Classe da Polícia de Ordem Pública:

1. José António Lopes de Pina
2. Carlos Alberto Rosário Tavares
3. Júlio Centeio Gomes
4. Arnaldo Anacleto Monteiro
5. Carlitos Rodrigues Silva
6. José Daniel Vaz Cabral
7. Carlos Pereira da Rosa
8. Nelson da Veiga Andrade
9. Odemiro Elisângelo Lopes Correia
10. Zacarias Brito Lima
11. Adelcio Carvalho Gomes de Pina
12. José David Gomes
13. Zelinda Helena de Carvalho Vasconcelos
14. Ermelindo Lopes Tavares
15. Gerson Silva do Sacramento
16. Silvestre Pina Ribeiro Mendes

17. Olavo Évora Lopes
18. Gérson José Silva Gonçalves
19. Wilson Filomeno Semedo Furtado
20. Mário Lúcio Mendes de Barros
21. Fernando Silva Varela
22. António Pereira Varela
23. Hamilton Abreu Gonçalves Morais
24. Manuel do Carmo Lopes da Silva
25. José Luis Lopes da Graça
26. Jair Euclides Alves Fernandes
27. António Euclides Gomes Cardoso
28. João Baptista Mendes Tavares
29. Hortêncio Santos Monteiro
30. Evandro Lopes Frederico
31. Gilson Carlos Pereira Tavares
32. Flávio Augusto da Luz Melício
33. Abel Sousa Dias
34. Francisco Ilídio Barbosa Soares
35. Adilson Maurício Monteiro
36. José Gonçalves Mendes
37. Orlando do Nascimento Brito Gomes
38. Afonso dos Santos Vieira
39. Edgar Heleno dos Santos Mendes dos Reis
40. Mário Alberto Barbosa dos Santos
41. Américo Sekou Touré Tavares Furtado
42. Adilson Paulo dos Ramos Semedo
43. José Lino dos Santos Semedo
44. Edson Jorge Andrade Delgado
45. Danilo Hopffer Galvão Rocha
46. Florentino Costa Gonçalves
47. Lucilio Silva dos Reis Gonçalves
48. Luis Monteiro dos Reis
49. Carlinhos de Barros Lopes
50. Crispino António Silva Tavares
51. Carlos Emanuel Pina Tavares Correia
52. Anilton César da Cruz Lopes
53. António Vieira Landim
54. Anilson do Rosário Delgado Mendonça
55. Henrique Lopes Rodrigues
56. Daniel António Vasconcelos Fernandes
57. Mário de Barros Marcelino
58. Nádia Cristalina Pina Amado
59. Jeremias Tavares Semedo
60. Reinaldo Garcia de Andrade
61. João Paulo Macedo da Rosa
62. Paulo Jorge dos Reis Varela
63. Fernando Fonseca Monteiro
64. Adilson Lobo Rocha
65. Paulo Jorge Alves Barros
66. Fernando Jorge Varela Gomes
67. Emanuel Gomes Moreira
68. Gracelindo Gomes Sanches
69. Constantina Maria Ramos Barbosa Pereira
70. Milton Jorge Pires Teixeira
71. Carlos Alberto Silva Miranda
72. Amilton Semedo Lopes
73. Nilson Jesus Silva Cabral
74. Pedro Tavares de Pina Almeida
75. Amilton César Brito Andrade

76. Janito Kévem Soares de Carvalho
77. Edna Maria Sanches Correia
78. José Rui Monteiro da Veiga
79. Manuel Jorge Gonçalves Lopes
80. Marisa Ribeiro Pinto
81. Elder de Jesus Vaz da Veiga
82. José Luis Gomes Semedo
83. João António Lopes de Andrade
84. Manuel Horta Fernandes Pereira
85. Nataniel Maria Rocha da Silva
86. Manuel Socorro Cardoso Fernandes
87. Lúcio Alves Rodrigues
88. Avelino Jorge Tavares
89. Ivândro da Veiga Furtado
90. Nilton César Silva Lopes
91. Leizinda Mendes Tavares
92. Jacinto Rodrigues Tavares
93. Zezito Brito da Cruz Santos
94. Gracilindo Lopes e Silva
95. José Manuel Gomes Borges
96. José Maria Mendes da Veiga
97. Flávio António da Veiga Semedo
98. Joaquim Baessa Lopes
99. José Manuel Ribeiro Silva
100. Rui Andrade Furtado
101. José Catarino da Veiga Silva
102. Ibelito Vaz Tavares
103. Paulo Daniel Lopes de Pina
104. João Paulino Mendes Vieira

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 50, Divisão 69º do Código 03.62.01.02 – Pessoal dos Quadros, do Orçamento em vigor. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Maio de 2003).

Este despacho produz efeito a partir do dia 01 de Abril de 2003.

Direcção de Administração do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, aos 21 de Maio de 2003. – O Director, *José Henrique Moreno Mendes*.

MINISTÉRIO DA CULTURA E DESPORTOS

Instituto do Arquivo Histórico Nacional

Despacho de S. Ex.^a o Senhor Ministro Adjunto e da Cultura e Desportos.

De 10 de Outubro de 2002:

Ana Mafalda Gomes Furtado, assistente administrativo de referência 6, escalão C, do quadro do pessoal do Arquivo Histórico Nacional, na situação de licença de longa duração, regressa ao serviço, nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº3/93, de 5 de Abril. (Visado pelo Tribunal de Contas a 25 de Março de 2003).

De 26 de Março de 2003:

Cláudia Correia, técnica superior, referência 14 escalão D, do quadro do pessoal do Arquivo Histórico Nacional, progride para Referência 14, escalão E, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003.

Os encargos das despesas têm cabimento na dotação orçamental inscrita na verba 3.62.99.00 e 3.62.01.02 respectivamente do orçamento do Arquivo Histórico Nacional.

Arquivo Histórico Nacional, na Cidade da Praia, aos 27 de Maio de 2003. A Directora Geral *Cláudia Correia*.

—oço—

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCAS

Direcção da Administração

Despacho de S. Ex.^a Ministro do Ambiente, Agricultura e Pescas:

De 27 de Fevereiro de 2003:

Erodina Gonçalves Monteiro, técnica superior referência 13, escalão E, do quadro definitivo do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, promovida para a referência 14, escalão E, nos termos do artigo 20º do Decreto Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com as alíneas a) e b) do artigo 10º do Decreto Legislativo nº 13/97, de 1º de julho.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 2ª classificação económica 03.62.99 do orçamento do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas.

De 20 de Maio:

Alcina Maria da Silva Gabriela Duarte Almeida, técnica superior referência 14, escalão B, quadro do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, concedida, nos termos do artigo 47º do Decreto Legislativo 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, por um período de 12 meses, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2003.

Direcção da Administração do Ministério do Ambiente Agricultura e Pescas na Praia 21 de Maio de 2003. – Pelo Director da Administração, *Vlademiro Martins*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E VALORIZAÇÃO
DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção dos Recursos Humanos

Despachos do Sr. Secretário Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos no uso da Competência Ministerial:

De 6 de Março de 2003:

Eurico Gabriel Jesus Teixeira, professor do Ensino Básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro definitivo do pessoal da Praia, na situação de Licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de setembro de 2001 autorizado o regresso ao quadro de origem, nos termos do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 11º, Cl. Ec. 01.01.99 do orçamento do M. E. D. - (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio de 2003).

De 20 de Maio:

Maria Socorro Santos Barbosa Teixeira, Professora do Ensino Primário, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva do quadro do pessoal transitório da Delegação da Praia, - concedida, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2003.

Filomena Maria dos Santos Delgado da Graça dos Reis, professora do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva do quadro do pessoal da Delegação de S. Vicente, - concedida, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, por um período de 1 ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

COMUNICAÇÃO

Para devidos efeitos, comunica-se que José António Galvão Gonçalves, professor do Ensino Secundário, referência 8, escalão B, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Liceu "Domingos Ramos" que se encontrava colocado, em comissão eventual de serviço, para frequentar o curso de Mestrado em Ciências da Educação no Instituto Superior Pedagógico "Enrique José Varona" Universidade Pedagógica, em Havana, Cuba, ao abrigo do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, regressou ao quadro de origem, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003.

RECTIFICAÇÕES

Por erro de administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 11, II Série, de 19/03/03, o despacho de sua Excelência ex-Ministra da Educação e Ciência, de 31/10/2000, referente a promoção na carreira de José Furtado Brito, pelo que, se publica de novo na íntegra:

José Furtado Brito, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão C, da Escola Secundária do Tarrafal, tendo exercido o cargo de Presidente da Câmara Municipal do referido Concelho, até aos finais de Março de 2000 e de Deputado Profissionalizado da Assembleia Nacional, a partir de 01 de Julho de 2000, promovido a categoria imediatamente superior, professor do ensino secundário, referência 8, escalão C, nos termos do artigo 14º da Lei nº 35/97, de 25 de Agosto, conjugado com o artigo 26º do Decreto Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir da data do fim do mandato como deputado Nacional.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 15/03, II Série, de 16 de Abril, o despacho referente à progressão da professora primária, Referência 3, escalão B, Lucinda Lopes Galvão Cardoso, do Concelho de São Filipe, para o Escalão C, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Lucinda Lopes Galvão Gonçalves

Deve ler-se:

... Lucinda Lopes Galvão Cardoso

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 50/02, II Série, de 16 de Dezembro, o despacho referente ao enquadramento do professor do ensino secundário, Referência 8, escalão A, Hermígio Eurico Lopes, da Costa, da Escola Secundária do Tarrafal, para a categoria de professor do ensino secundário de primeira, Referência 9 Escalão A, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Hermegídio Eurico Lopes da Costa

Deve ler-se:

Hermígio Eurico Lopes da Costa

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, aos 28 de Maio de 2003. O Director, *Ulisses Monteiro*.

Instituto Pedagógico

Despacho de Presidente do Instituto Pedagógico

De 7 de Outubro de 2002:

Ivette Medina Silva Henriques - contratada ao abrigo do 20º e 21º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 20º e 39º nº3 alínea e) do Decreto Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, para exercer funções docentes na categoria de professora do Ensino Secundário de Primeira, referência 9, escalão A, na Escola de Formação de Professores do Ensino Básico do Mindelo.

As despesas têm cabimento no capítulo 1º Divisão 3, subdivisão 38.3.19, do código 01.01.03 do Orçamento de funcionamento da Escola de Formação de Professores do Ensino Básico do Mindelo. - (Visado pelo Tribunal de Conta em 6 de Maio de 2003).

Instituto Pedagógico, aos 20 de Maio de 2003. - O Sector do Recursos Humanos, *Maria da Luz Mendes da Fonseca*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção de Administração

Despacho Conjunto de sua Excelência o Ministro da Economia Crescimento e Competitividade e sua Excelência o Ministro das Finanças Planeamento e Desenvolvimento Regional

Tendo o Sr José de Miranda e a Sra. Odeth Alves Monteiro Miranda, requerido o estatuto de Utilidade Turística a favor da "PENSÃO MONTEIRO MIRANDA" sita em Queimada Guincho - Ilha do Fogo;

Tratando-se de um estabelecimento de bom nível, orçado em 104.000.000\$00 (cento e quatro milhões de escudos), com 16 quartos duplos, cada um dos quais com casa de banho privativo, contribuindo assim para o aumento da capacidade de alojamento da ilha;

Atendendo à sua localização, características, concepção arquitectónica e a sua adequação à política nacional do turismo;

No pressuposto de que a gestão do empreendimento será feita de modo a assegurar uma prestação de serviços de elevada qualidade;

Declaramos:

É atribuído, a título prévio o Estatuto de Utilidade turística à "PENSÃO MONTEIRO MIRANDA" nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 42/IV/92 de 06 de Abril.

Tendo o Sr Manuel António Lima Mendes, requerido o estatuto de Utilidade Turística pela 2ª vez a favor da "POUSADA BOA VISTA", a ser denominada futuramente "Pousada Boa Vista" sito em Sal Rei - Ilha da Boa Vista;

Tratando-se de um projecto de ampliação, orçado em vinte e cinco milhões de escudos, que melhorará sobremaneira a qualidade desse empreendimento;

Atendendo à sua localização, características, concepção arquitectónica e a sua adequação à política nacional do turismo;

No pressuposto de que a gestão do Hotel será feita de modo a contribuir positivamente para o saldo da Balança de Pagamentos do país e garantir uma elevada qualidade de prestação de serviços;

Declaramos:

É atribuído, à "POUSADA BOA VISTA" o Estatuto de Utilidade turística pela 2ª vez, nos termos do nº 2 do artigo 4º da alínea b) do artigo 3º e do artigo 6º da Lei nº 42/IV/92 de 6 de Abril.

Tendo o sociedade Foya Branca - Industria Hoteleira e Investimentos, Lda, requerido o estatuto de Utilidade Turística a favor do "HOTEL FOYA BRANCA", sito em São Pedro, ZDTI de São Pedro Ilha de São Vicente,

Tratando-se de um projecto de remodelação/expansão, orçado em duzentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três escudos, que melhorará sobremaneira a qualidade desse empreendimento;

No pressuposto de que a gestão do Complexo Turístico será feita de modo a contribuir positivamente para o saldo da Balança de Pagamentos do país e garantir uma elevada qualidade de prestação de serviços;

Declaramos:

É atribuído ao "HOTEL FOYA BRANCA" o Estatuto de Utilidade turística pela 2ª vez, nos termos da alínea b) e c) do artigo 3º da Lei nº 42/IV/92 de 6 de Abril.

Direcção de Administração do Ministério da Economia Crescimento e competitividade, na Praia, aos 20 de Maio de 2003. Pela Directora de Administração *Barbara Lima*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E SOLIDARIEDADE

Direcção Administrativa e Financeira

Despacho de S. Exª o Ministro do Trabalho e Solidariedade.

De 25 de Fevereiro de 2003:

Judite Fonseca Rodrigues, habilitada com 11º ano dos liceus, nomeada nos termos do artigo 3º e seguintes do Decreto Legislativo nº 3/95 de 20 de Junho, conjugado com o artigo 14º da Lei 102/IV/93 de 31 de Dezembro, para desempenhar em comissão de serviço, as funções de Secretária do Ministro do Trabalho e Solidariedade, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2003.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na verba inscrita na divisão 1º, classificação económica 03. 62.01.01 do Orçamento do Ministério e da Solidariedade. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

Direcção Administrativo e Financeira do Ministério do Trabalho e Solidariedade na Praia, aos 25 de Fevereiro de 2003. O Director Administrativo e Financeiro, *Iolanda Fortes*.

—oço—

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

Cópia:

Do Acórdão proferido nos Autos de Recurso do Contencioso Administrativo nr. 7/02, em que é recorrente, Amadeu Fortes Oliveira e Recorrido o Conselho Superior do Ministério Público.

Acórdão nº 8/03

Acordam, em conferência, no Supremo Tribunal de Justiça:

Amadeu Fortes Oliveira, solteiro, magistrado do Mº Pº, residente na ilha do Sal, veio interpor recurso contencioso do acórdão do Conselho Superior do Mº Pº, que o puniu com a pena de 45 dias de suspensão, por prescrição e vício de violação de lei.

Conclui, em síntese, a petição como segue:

- a) O procedimento disciplinar mostra-se prescrito;
- b) Inexistem em absoluto os pressupostos de facto para aplicação de qualquer pena.

O Conselho Superior do Ministério Público ofereceu a sua resposta onde conclui, em resumo, como segue:

- a) A pendência do recurso contencioso, interposto de acto punitivo, impede o decurso do prazo prescricional, segundo o princípio geral de direito de que a prescrição não corre durante o tempo em que o titular do direito punitivo esteve impossibilitado de exercê-lo.
- b) A factualidade apresentada e dada como provada impunha ao recorrente e aplicação de uma pena disciplinar exemplar que correspondesse ao desvalor da sua conduta.

O Ex.mo Magistrado do Ministério Público nesta Instância após o seu visto.

Colhidos os vistos, cumpre apreciar e decidir.

Dos autos apura-se a seguinte matéria de facto com interesse para a solução do recurso:

A sociedade Vila Crioula L.da., moveu contra a RODA S.p.A uma providência cautelar para reaver uma fracção de terreno destinada a construção do aldeamento turístico denominado - Vila Crioula em Santa Maria, cuja execução fora confiada à empresa CVC;

As duas partes desentenderam-se no momento da retirada dos equipamentos que se encontravam depositados na fracção de terreno reivindicada pela sociedade Vila Crioula L.da., pois que não havia consenso sobre a titularidade de alguns desses equipamentos;

Recorreram ao Posto Policial de Santa Maria, tendo Policia entendido que a matéria em litígio extravasava a sua competência, pelo que foram aconselhados a recorrer ao Mº Pº da Comarca;

O Procurador de República, Dr. Amadeu Fortes Oliveira, ora recorrente, recebeu três representantes da vila Crioula L.da., tendo recebido de um deles uma queixa escrita acusando representantes da RODA S. p. A de roubos de equipamentos;

O Procurador da República, na sequência desta queixa, ouviu em declarações o queixoso e uma das testemunhas que presenciou a retirada das máquinas e proferiu um despacho solicitando a Polícia de Ordem Pública para se deslocar ao local para manutenção da ordem pública, devendo esta actuar conforme achar conveniente;

Pelo telefone, o recorrente contactou a Polícia na pessoa do chefe de Esquadra a quem deu ordens expressas para mandar a Polícia ao local, onde havia presumivelmente riscos de confrontos físicos e perturbação de ordem pública, na disputa de equipamentos entre as duas empresas, e caso houvesse motivos, os intervenientes deveriam ser presos e ainda, caso constatasse apossamento de algum equipamento, os seus detentores deveriam ser presos e as máquinas apreendidas;

No local, a Polícia não constatou nenhuma situação susceptível de perturbar a ordem e segurança públicas e tendo contactado um dos representantes da empresa RODA S.p.A, Sr. Moreno Passarella, este disse e foi mostrar a Polícia de que tinha máquinas em seu poder;

Em seguida, a Polícia contactou de novo, o recorrente que determinou que fossem presos todos quantos estivessem na posse das máquinas;

Em obediência a essa ordem, foram presos os Srs Moreno Passarella, Francisco Lopes, Daniel Pires, Joaquim Teixeira, Jorge Monteiro, José Ribeiro e Epifâneo Monteiro e conduzidos às celas da Esquadra Policial de Palmeiras até segundas instruções;

Foram visitados pelo recorrente que lhes disse que sabia que não tinham culpa por se tratarem de meros trabalhadores, mas que tinham sido apanhados por tabela;

Por determinação do recorrente, os presos foram apresentados ao juiz 48 Horas após a sua detenção.

Posto isto, vejamos as duas questões suscitadas no presente recurso:

a) Da prescrição do procedimento disciplinar

Os factos que motivaram a instauração do processo disciplinar tiveram lugar no dia 3 de Agosto de 1998;

Em 21 de Dezembro de 1998, foi determinado a instauração de procedimento disciplinar contra o ora recorrente;

Por despacho de 4 de Março de 1999, do Procurador Geral da República, foi o ora recorrente punido com a pena de 45 dias de suspensão;

Não se Conformando com o decidido interpôs recurso contencioso para o Supremo Tribunal de Justiça;

Pelo Acórdão nº 13/00, de 27 de Julho, a decisão punitiva foi anulada com fundamento em vício de forma;

Suprido o vício de forma de que padecia o procedimento disciplinar, foi de novo o ora recorrente punido por Acórdão do Conselho Superior do Ministério Público, de 19 de Março de 2002 na pena disciplinar de 45 dias de suspensão.

É deste Acórdão punitivo o presente recurso, com fundamento na prescrição do procedimento disciplinar.

É quase pacífica a orientação da doutrina e da jurisprudência no sentido de que obsta ao decurso do prazo prescricional a pendência de recurso contencioso interposto do acto punitivo, segundo o princípio geral de direito de que a prescrição não corre durante todo o tempo em que o titular do direito esteja impossibilitado de exercê-lo. Neste sentido, entre outros acórdãos o do STJ, nº 15/02, de 19 de Dezembro e o do Supremo Tribunal Administrativo Português, de 26. 04.89, in BMJ nº 386. Improcede, pois, esta conclusão.

b) Da violação da lei, por inexistência dos pressupostos de facto da sanção disciplinar

Os factos carreados ao processo disciplinar e que foram imputados aos denunciados, manifestamente, não indiciam a prática de qualquer infracção criminal.

Na verdade, mostra-se evidente, mesmo numa apreciação superficial, que a divergência acerca da titularidade do direito de posse sobre máquinas utilizadas na construção civil não constitui objecto de um processo criminal, mas sim cível.

Por outro lado, não desconhece o recorrente que a prisão de qualquer pessoa, como último recurso, deve ser precedida de uma apreciação cuidadosa dos pressupostos de facto e de direito de que depende, pois que constitui uma restrição ao direito à liberdade.

Ora, essa ponderação constitucional e legalmente exigida, é que, seguramente, não foi feita aquando da emissão da ordem de captura.

E, não tendo a mesma sido feita, não podemos acreditar que o recorrente pudesse aceitar, uma decisão que o liberasse de responsabilidade disciplinar, pois além do mais lhe repugnaria à sua inteligência e carácter, pertencendo ele a um corpo de magistrados bastante empenhado na observância escrupulosa da lei concernente à garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Razão pela qual improcede mais esta conclusão.

Termos em que, acordam os do Supremo Tribunal de Justiça em negar provimento ao recurso e confirmar o acórdão do Conselho Superior do Ministério Público recorrido.

Custas pelo recorrente, com Taxa de Justiça que em 20.000\$00 (vinte mil escudos).

Registe e Notifique.

Praia 28/02/03.

Assinados - Dr. Jaime Ferreira Tavares Miranda - Relator, Drª. Maria Teresa Alves Évora e Óscar Alexandre Silva Gomes - Adjuntos.

Está Conforme Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos onze dias do mês de Março do não dois mil e três. A Ajudante de Escrivão de Dtª., *Magda Maria F. Tavares.*

—o—

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de São Domingos na sua reunião extraordinária, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2003, deliberou ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Junho, aprovar o orçamento da Câmara Municipal de S. Domingos para o ano económico de 2003.

ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS

ANO DE 2003
MAPA DE RECEITA

CODIFICAÇÃO			Importância por			
Cap	Grupo	Art	Designação das Receitas	Artigo	Grupo	Capítulo
			Receita ordinária			
			Receita Corrente			
			Imposto directos			
1		1	Imposto de incêndio			
		2	Imposto de circulação de veículo automóveis	1 000 000,00		
		3	IUP - Imposto único sobre património	4 500 000,00		
		4	IUR sobre comercio informal	400 000,00		5 900 000,00
2			IMPOSTO INDIRECTOS:			
	1		Taxa ecológica		2 000 000,00	
	2		Taxas, licenças e serviços p.p empresas			
		1	Serviços de mercados e feiras	200 000,00		
		2	Serviço de matadouro e talho	100 000,00		
		3	Serviço de afirição e confirição	100 000,00		
		4	Serviço de licenciamento de combustível	100 000,00		
		5	Serviços de obras, inscrição de técnicos	100 000,00		
		6	Serviços de publicidades			
		7	Serviços de higiene e saneamento			
		8	Serviços de licenciamenta de alambique	250 000,00		
		9	Serviços de Secretária			
		10	Serviços de manifesto de gado			
		11	Serviço de licenciamento comercial	1 500 000,00		
		12	Ocupação da via pública	100 000,00		
		13	Serviços diversos	1 000 000,00	3 450 000,00	5 450 000,00
3	1		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
			Taxas			
		14	Serviços de cemitério	200 000,00		
		15	Serviços de matadouro e talho	10 000,00		
		16	Serviços de obra	2 500 000,00		
		17	Serviços de publicidade	10 000,00		
		18	Serviço de higiene e saneamento			
		19	Ocupação da via pública	300 000,00		
			A TRANSPORTAR	3 020 000,00		11 350 000,00

CODIFICAÇÃO				Importância por		
Cap	Grupo	Art	Designação das Receitas	Artigo	Grupo	Capítulo
			TRANSPORTE	3 020 000,00		11 350 000,00
		20	Serviços de registos de cães	2 000,00		
		21	Serviços de manifestos de gado	10 000,00		
		22	Serviços de secretaria	300 000,00		
		23	Licença de aluguer de viaturas	100 000,00		
		24	serviços diversos	2 000 000,00	5 432 000,00	
3	2		Multas e outras penalidades			
		1	Multas por infracção de posturas, regulamento e outras disposições	200 000,00		
		2	Taxa de relaxe 1%	500 000,00		
		3	Juros de mora 3%	300 000,00		
		4	Coimas	20 000,00		
		5	Outras	200 000,00	1 220 000,00	6 652 000,00
4			RENDIMENTO DA PROPRIEDADE			
	1		Participação nos dividendos das empresas			
		1	Sector Empresarial Público			
			a) SAAS			
			b) Centro Cerâmica			
			c) Electra			
5			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	1		SECTOR PUBLICO			
		1	Fundo de equilibrio financeiro	79 785 000,00		
		2	Outras transferências	9 000 000,00	88 785 000,00	
		2	Exterior - transferências diversas		12 700 000,00	
		3	Outros Sectores - transferências diversas			
			Reembolso SAASD		1 500 000,00	
		4	Patrocínios		600 000,00	103 585 000,00
6			VENDA DE BENS DURADOUROS			
	1		Sector Público - Serviços gerais		30 000,00	
	2		Exterior - Serviços gerais		30 000,00	
	3		Outros sectores - serviços gerais		50 000,00	110 000,00
7			VENDA DE SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS			
	1		Renda e alugueres de habitação			
		2	Património do Município - Edifício	720 000,00		
		3	Património do Município -outros sectores	1 000 000,00		
		4	Serviços de aluguer de maquinaria e equipamento - serviços gerais	8 000 000,00		
		5	Serviços diversos	100 000,00	9 820 000,00	
	2		Fornecimento de serviços			
		1	Serviços diversos	200 000,00		
		2	Vistorias	100 000,00		
		3	Impressos	100 000,00		
			A TRANSPORTAR	400 000,00	9 820 000,00	121 697 000,00

Cap	Grupo	Art	CODIFICAÇÃO Designação das Receitas	Importância por		
				Artigo	Grupo	Capítulo
			TRANSPORTE			
7	2	4	Serviços recreativo e culturais	400 000,00 150 000,00	9 820 000,00 550 000,00	121 697 000,00 10 370 000,00
8			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
	1		Saldo Orçamentais		3 000 000,00	3 000 000,00
			TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			135 067 000,00
9			RECEITA DE CAPITAL			
			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTOS			
	1		Terrenos Sector Público Serviços gerais		4 000 000,00	
	2		Terrenos exterior - serviços gerais		5 000 000,00	
	3		Terrenos outros sectores serviços gerais		5 162 070,00	
	4		Material de transportes outros sectores serviços gerais		1 836 450,00	
	5		Maquinaria e equipamento exterior serviços Gerais		620 000,00	16 618 520,00
10			TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL			
	1		Sector Público - transferências diversas		1 000 000,00	
	2		Exterior - transferências diversas		1 000 000,00	
	3		Outros Sectores			
		1	Serviços gerais - Cauções e depósitos perdidos ou valores ou bens prescritos, abandonados ou perdidos a favor do Município	400 000,00		
		2	Transferências diversas	200 000,00	600 000,00	2 600 000,00
11			ACTIVOS FINANCEIROS			
	1		Venda de titulos a médio e longo prazo			
12			PASSIVOS FINANCEIROS			
	1		Emprestimo a curto prazo			
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
	1		Diversos		2 000 000,00	2 000 000,00
14			REPOSIÇÕES			
	1		Diversos		500 000,00	500 000,00
			Total de receita de capital			21 718 520,00
15			CONTAS DE ORDEM			
	1		Consignação de receitas			
		1	Receita do Estado cobrado pelo Município	4 000 000,00		
		2	Taxa Social única	3 200 000,00		
		3	Receita de serviço autónomo de água	36 014 480,00	43 214 480,00	43 214 480,00
			Total Geral			200 000 000,00

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

ANO DE 2003
MAPA DE DESPESA

Cap	Grupo	Art	Designação das Despesas	Importância		
				Número	Artigo	Capítulo
1			ASSEMBLEIA MUNICIPAL			
			DESPESAS CORRENTES			
	1		Vencimento e salários			
		1	Vencimento do pessoal do quadro	1 200 000,00		
		2	Salário pessoal eventual	500 000,00	1 700 000,00	
	2		Horas extraordinárias		60 000,00	
	3		Deslocações		500 000,00	
	4		Gratificação de função		451 500,00	
	5		Senhas de presença		685 000,00	
	6		Bens duradouros		500 000,00	
	7		Bens não duradouros			
		1	Combustíveis e lubrificantes	850 000,00		
		2	Consumo secretaria	400 000,00	1 250 000,00	
	8		Despesas gerais de funcionamento			
		1	Encargos próprios das instalações	200 000,00		
		2	Comunicações	200 000,00		
		3	Representação	500 000,00		
		4	Encargos não especificados	400 000,00		
		5	Encargos com a Saúde	100 000,00	1 400 000,00	
	9		Outras despesas correntes			
		1	seguros de material	100 000,00	100 000,00	
	10		Despesas de capital - Investimentos			
		1	Maquinaria e equipamentos	1 000 000,00		
		2	Outras Despesas de Capital	1 000 000,00	2 000 000,00	8 646 500,00
2			PRESIDENCIA DA CÂMARA			
			DESPESAS CORRENTES			
	11		Vencimento e salários			
		1	Vencimento do pessoal do quadro	4 728 668,00		
		2	Salário do Pessoal Eventual	840 000,00	5 568 668,00	
	12		Horas extraordinárias		50 000,00	
	13		Deslocações		1 500 000,00	
	14		Representação		250 000,00	
	15		Previdência Social		400 000,00	
	16		Telefones individuais		500 000,00	
	17		Vestuários e artigos pessoais espécie		100 000,00	
	18		Bens duradouros			
		1	Material de alojamento	100 000,00		
		2	Material de educação, cultura e recreio	100 000,00		
			A TRANSPORTAR	200 000,00	8 368 668,00	8 646 500,00

Cap	Grupo	Art	Designação das Despesas	Importância		
				Número	Artigo	Capítulo
			TRANSPORTE	200 000,00	8 368 668,00	8 646 500,00
		3	Material honorífico e de representação	1 000 000,00		
		4	Equipamento de secretaria	500 000,00		
		5	Outros bens duradouros	750 000,00	2 450 000,00	
	19		Bens não duradouros			
		1	Matérias primas e subsidiárias	50 000,00		
		2	Combustíveis e lubrificantes	800 000,00		
		3	Alimentação, roupa e calçados	100 000,00		
		4	Consumo Gabinete	300 000,00		
		5	Outros bens não duradouros	100 000,00	1 350 000,00	
	20		Conservação e aproveitamento de bens		200 000,00	
	21		Despesas gerais de funcionamento			
		1	Encargos próprios das instalações	100 000,00		
		2	Encargos com a saúde	100 000,00		
		3	Comunicações	400 000,00		
		4	Representação	2 000 000,00		
		5	Publicidade e propaganda	50 000,00		
		6	Trabalhos especiais diversos	50 000,00	2 700 000,00	
	22		Outras despesas correntes			
		1	Seguros de material	150 000,00	150 000,00	
	23		Despesa de capital - Investimentos			
		1	Maquinaria e equipamentos	1 000 000,00		
		2	Outras despesas de capital	200 000,00	1 200 000,00	16 418 668,00
3			ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PATRIMÓNIO			
			DESPESAS CORRENTES			
	24		Vencimento e salários			
		1	Vencimento do pessoal do quadro	10 061 332,00		
		2	Salário do Pessoal eventual	5 829 000,00	15 890 332,00	
	25		Abono para falhas		30 000,00	
	26		Representação		200 000,00	
	27		Senhas de Presença		120 000,00	
	28		Horas extraordinárias		600 000,00	
	29		Subsídio de residência		170 000,00	
	30		Participação e Prémios		500 000,00	
	31		Deslocações		600 000,00	
	32		Alimentação e alojamento - em numerário		100 000,00	
	33		Alimentação e alojamento - em espécie		100 000,00	
	34		Vestuários e artigos pessoais - em numerário		50 000,00	
	35		Vestuários e artigos pessoais - em espécie		700 000,00	
	36		Remunerações por Serviços Auxiliares		300 000,00	
	37		Remunerações diversas - em numerário		50 000,00	
	38		Remunerações diversas - em espécie		50 000,00	
	39		Remunerações diversas - Previdência Social		50 000,00	
	40		Remunerações diversas-compensações de encargos		80 000,00	
	41		Bens duradouros			
		1	Material de alojamento	100 000,00		
		2	Material de educação, cultura e recreio	100 000,00		
		3	Material honorífico e de representação	100 000,00		
			A TRANSPORTAR	300 000,00	19 590 332,00	25 065 168,00

Cap	Grupo	Art	Designação das Despesas	Importância		
				Número	Artigo	Capítulo
			TRANSPORTE	300 000,00	19 590 332,00	25 065 168,00
		4	Equipamento de secretaria	1 500 000,00		
		5	Outros bens duradouros	1 000 000,00	2 800 000,00	
	42		Bens não duradouros			
		1	Combustíveis e lubrificantes	1 500 000,00		
		2	Consumo secretaria	500 000,00		
		3	Alimentação, roupas e calçados	100 000,00		
		4	Outros bens não duradouros	500 000,00	2 600 000,00	
	43		Conservação e aproveitamento de bens		400 000,00	
	44		Despesas gerais de funcionamento			
		1	Encargos próprios das instalações	300 000,00		
		2	Encargos com a saúde	700 000,00		
		3	Locação de bens	900 000,00		
		4	Comunicação	1 000 000,00		
		5	Representação	50 000,00		
		6	Publicidade e propaganda	60 000,00		
		7	Trabalhos especiais diversos	600 000,00		
		8	Encargos não especificados	400 000,00		
	45		Transferências correntes - ANMCV - A M S	400 000,00	4 410 000,00	
	46		Outras despesas correntes			
		1	Rendas de terrenos			
		2	Seguros de material	300 000,00		
		3	Contribuição predial			
		4	Julgamento Conta Gerência	300 000,00	600 000,00	
	47		Despesa de capital - Investimentos			
		1	Maquinaria e equipamentos	2 000 000,00	2 000 000,00	
	48		Activos financeiros			
		1	Títulos a curto prazo			
		2	Títulos a médio prazo			
		3	Títulos a longo prazo			
		4	Títulos de participação			
	49		Passivos financeiros			
		1	Títulos a curto prazo			
		2	Títulos a médio prazo			
		3	Títulos a longo prazo			
		4	Empréstimos não titulados a curto prazo			32 400 332,00
4			ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS			
			DESPESAS CORRENTES			
	50		Vencimento e salários			
		1	Vencimento do pessoal do quadro	6 900 000,00		
		2	Salário do Pessoal eventual	10 000 000,00	16 900 000,00	
	51		Horas extraordinárias		400 000,00	
	52		Remunerações diversas - numerário		50 000,00	
	53		Telefones individuais		221 000,00	
	54		Deslocações		600 000,00	
			A TRANSPORTAR		18 171 000,00	57 465 500,00

Cap	Grupo	Art	Designação das Despesas	Importância		
				Número	Artigo	Capítulo
			TRANSPORTE		18 171 000,00	57 465 500,00
	55		Vestuário e artigos pessoais em espécie		100 000,00	
	56		Alimentação e alojamento		100 000,00	
	57		Bens duradouros			
		1	Material de alojamento	50 000,00		
		2	Equipamento de secretaria	300 000,00		
		3	Material de educação, cultura e recreio	50 000,00		
		4	Outros bens duradouros	100 000,00	500 000,00	
	58		Bens não duradouros			
		1	Combustíveis e lubrificantes	2 500 000,00		
		2	Consumo secretaria	300 000,00		
		3	Outros bens não duradouros	300 000,00	3 100 000,00	
	59		Conservação e aproveitamento de bens		300 000,00	
	60		Despesas gerais de funcionamento			
		1	Encargos próprios das instalações	200 000,00		
		2	Encargos não especificados	100 000,00	300 000,00	
	61		Transferências - Sector Público			
	62		Outras despesas correntes			
		1	Juros	200 000,00		
		2	Seguros de material	300 000,00	500 000,00	
	63		Despesa de capital - Investimentos			
		1	Início Construção de matadouro Municipal	1 000 000,00		
		2	Construção de espaços verdes	600 000,00		
		3	Conclusão de cemitério da Vila	1 500 000,00		
		4	Continuação da melhoria de vias e ruas	1 500 000,00		
		5	Início de Construção de Residência Oficial	1 500 000,00		
		6	Comparticipação da C M na C. Centros Sócio Comunitá	2 400 000,00		
		7	Comparticipação da C. M na Construção De U. S.Base	400 000,00		
		8	Construção de Placas Desportivas	7 500 000,00		
		9	Comparticipação da C.M na C. De Reservatório De Agu	100 000,00		
		10	Construção de preceta	500 000,00		
		11	Construção de Parque Infantil	600 000,00		
		12	Compaticip. da C. M na Benef.de sistemas de abast de	400 000,00		
		13	Maquinaria e equipamento	1 000 000,00	19 000 000,00	
	64		Passivos financeiros			
		1	Amortização de Empréstimos	7 000 000,00	7 000 000,00	
	65		Outras Despesas de Capital	1 000 000,00	1 000 000,00	50 071 000,00
5			ABASTECIMENTO P. S. U. MEIO AMBIENTE			
			DESPESAS CORRENTES			
	66		Vencimento e salários			
		1	Vencimento do pessoal do quadro	3 938 025,00		
		2	Salário do Pessoal eventual	1 800 000,00	5 738 025,00	
	67		Horas extraordinárias		700 000,00	
	68		Remunerações diversas - numerário		50 000,00	
	69		Previdência Social		340 000,00	
	70		telefones individuais		147 000,00	
	71		Deslocações		300 000,00	
	72		Vestuário e artigos pessoais em espécie		200 000,00	
	73		Alimentação e alojamento		100 000,00	
	74		Bens duradouros			
		1	Material de alojamento	50 000,00		
		2	Equipamento de secretaria	150 000,00		
		3	Material de educação, cultura e recreio	50 000,00		
		4	Material fabril, oficial e de laboratório	50 000,00		
		5	Outros bens duradouros	50 000,00	350 000,00	
	75		Bens não duradouros			
		1	Combustíveis e lubrificantes	2 000 000,00		
		2	Consumo secretaria	150 000,00		
		3	Outros bens não duradouros	50 000,00	2 200 000,00	
	76		Conservação e aproveitamento de bens		700 000,00	
			A TRANSPORTAR		10 825 025,00	107 536 500,00

Cap	Grupo	Art	Designação das Despesas	Importância		
				Número	Artigo	Capítulo
			TRANSPORTE		10 825 025,00	107 536 500,00
	77		Despesas gerais de funcionamento			
		1	Encargos próprios das instalações	100 000,00		
		2	Encargos não especificados	100 000,00	200 000,00	
	78		Transferências - Sector Público			
	79		Outras despesas correntes			
		1	Juros			
		2	Seguros de material	200 000,00	200 000,00	
	80		Despesa de capital - Investimentos			
		1	Construções diversas			
		2	Maquinaria e equipamento	1 500 000,00	1 500 000,00	
	81		Transferências - Sector Público			
	82		Transferências - Sector Empresa (SAAS-SD)			
	83		Activos financeiros			
	84		Passivos financeiros			
	85		Outras despesas de capital			12 725 025,00
6			EDUCAÇÃO, J. DESPORTO E CULTURA			
			DESPESAS CORRENTES			
	86		Vencimento e salários			
		1	Vencimento do pessoal do quadro	750 000,00		
		2	Estudos e Consultorias	1 400 000,00	2 150 000,00	
	87		Horas extraordinárias		100 000,00	
	88		Remunerações diversas - numerário		100 000,00	
	89		Telefones individuais		74 000,00	
	90		Deslocações		300 000,00	
	91		Vestuário e artigos pessoais em espécie		30 000,00	
	92		Alimentação e alojamento		150 000,00	
	93		Bens duradouros			
		1	Material de alojamento	150 000,00		
		2	Equipamento de secretaria	150 000,00		
		3	Apoio a cultura e desporto	1 500 000,00		
		4	Festa do Município	1 500 000,00		
		5	Outros bens duradouros	50 000,00	3 350 000,00	
	94		Bens não duradouros			
		1	Combustíveis e lubrificantes	1 000 000,00		
		2	Consumo secretaria	100 000,00		
		3	Outros bens não duradouros	50 000,00	1 150 000,00	
	95		Conservação e aproveitamento de bens		100 000,00	
	96		Despesas gerais de funcionamento			
		1	Encargos próprios das instalações	200 000,00		
		2	Encargos não especificados	20 000,00		
		3	Publicidade e Propaganda	500 000,00	720 000,00	
	97		Transferências - Sector Público			
	98		Outras despesas correntes			
		1	Transporte escolar	3 000 000,00		
		2	Seguros de material	100 000,00	3 100 000,00	
	99		Despesa de capital - Investimentos			
		1	Construções diversas			
		2	Maquinaria e equipamento	500 000,00	500 000,00	
	100		Transferências - Sector Público			
	101		Transferências - Sector Empresa			
	102		Activos financeiros			
	103		Passivos financeiros			
			A TRANSPORTAR		11 824 000,00	120 261 525,00

Cap	Grupo	Art	Designação das Despesas	Importância		
				Número	Artigo	Capítulo
			TRANSPORTE		0,00	143 765 525,00
						0,00
8			DELEGAÇÃO MUNICIPAL			
			DESPESAS CORRENTES			
	125		Vencimento e salários			
		1	Vencimento do pessoal do quadro	820 000,00		
		2	Salário do Pessoal eventual	2 152 000,00	2 972 000,00	
	126		Horas extraordinárias		60 000,00	
	127		Remunerações diversas - numerário		50 000,00	
	128		Ação Social		500 000,00	
	129		Deslocações		100 000,00	
	130		Senhas de Presença			
	131		Vestuário e artigos pessoais em espécie		100 000,00	
	132		Alimentação e alojamento		100 000,00	
	133		Bens duradouros			
		1	Material de alojamento	50 000,00		
		2	Equipamento de secretaria	50 000,00		
		3	Material de educação, cultura e recreio			
		4	Material fabril, oficial e de laboratório			
		5	Outros bens duradouros		100 000,00	
	134		Bens não duradouros			
		1	Combustíveis e lubrificantes	500 000,00		
		2	Consumo secretaria	100 000,00		
		3	Outros bens não duradouros	50 000,00	650 000,00	
	135		Conservação e aproveitamento de bens		60 000,00	
	136		Despesas gerais de funcionamento			
		1	Encargos próprios das instalações	150 000,00		
		2	Encargos não especificados	50 000,00	200 000,00	
	137		Transferências - Sector Público			
	138		Outras despesas correntes			
		1	Seguros de material	80 000,00	80 000,00	
	139		Despesa de capital - Investimentos			
		1	Continuação de construção de Delegação Municipal	5 000 000,00		
		2	Início de construção de praça Municipal	200 000,00		
		3	Continuação dos trabalhos de Orla Marítima	1 000 000,00		
		4	Início da construção de placas desportivas	3 000 000,00		
		5	Comparticipação da C. M. Na C. De C Sócio Comunitári	1 800 000,00		
		6	Maquinaria e equipamento	100 000,00	11 100 000,00	
	140		Transferências - Sector Público			
	141		Transferências - Sector Empresa			
	142		Activos financeiros			
	143		Passivos financeiros			
	144		Outras despesas de capital			16 072 000,00
9			DESPESAS COMUNS			
	145		Pensão de aposentação		500 000,00	
	146		Pensão de invalidez			
	147		Pensão de sobrevivência		50 000,00	
	148		Restituições e Indemnizações		250 000,00	
	149		Despesas de anos económicos findos		3 431 035,00	
	150		Abono de família		200 000,00	
	151		Dotação de reserva		2 000 000,00	6 431 035,00
10			CONTAS DE ORDEM			
	152		Consignação de receitas			
		1	Imposto I.D.L.			
		2	Receitas do Estado cobradas pelo Município	4 000 000,00		
		3	Despesas de Serviço Autónomo	29 731 440,00	33 731 440,00	33 731 440,00
			TOTAL GERAL			200 000 000,00

Código	Designação Receitas	Valores	
		ESC	%
1	Impostos directos	5.900.000,00	2,95
2	Impostos indirectos	5.450.000,00	2,725
3	Taxas, Licenças, Multas e outras penalidades	6.652.000,00	3,326
4	Rendimento da propriedade	0,00	0
5	Transferências correntes	103.585.000,00	51,7925
6	Venda de bens duradouros	110.000,00	0,055
7	Venda de serviços e bens não duradouros	10.370.000,00	5,185
8	Outras receitas correntes	3.000.000,00	1,5
	Total das receitas correntes	135.067.000,00	67,5335
9	Receita de capital	16.618.520,00	8,30926
10	Transferência de capital	2.600.000,00	1,3
11	Activos financeiros		0
12	Passivos financeiros		0
13	Outras receitas de capital	2.000.000,00	1
14	Reposições	500.000,00	0,25
	Total de receitas de capital	21.718.520,00	10,85926
15	Contas de Ordem	43.214.480,00	21,60724
	Total Geral	200.000.000,00	100

Código	Designação despesa	Valores		Variações	
		2002	2003	Esc	%
1	Assembleia Municipal	11.074.500,00	8.646.500,00	-2.428.000,00	-22
2	Presidência da Câmara	16.536.244,00	16.418.668,00	-117.576,00	-1
3	Administração Finanças e Património	30.691.696,00	32.400.332,00	1.708.636,00	6
4	Ordenamento do território, U. E Obras	61.050.000,00	50.071.000,00	-10.979.000,00	-18
5	Abastecimento Público, S. U. Meio Ambiente	13.568.025,00	12.725.025,00	-843.000,00	-6
6	Educação, Juventude, Cultura e Desporto	8.681.225,00	11.824.000,00	3.142.775,00	36
7	Desenvolvimento Sócio - Económico, P. S.				
	e Formação Profissional	11.128.186,00	11.680.000,00	551.814,00	5
8	Delegação Municipal		16.072.000,00	16.072.000,00	100
9	Despesas Comuns	8.130.124,00	6.431.035,00	-1.699.089,00	-21
10	Contas de Ordem	27.140.000,00	33.731.440,00	6.591.440,00	24
	<i>Soma Total</i>	<i>188.000.000,00</i>	<i>200.000.000,00</i>	<i>12.000.000,00</i>	<i>6</i>

Código	Designação despesa	Valores	%
		ESC	
1	Assembleia Municipal	8.646.500,00	4,32325
2	Presidência da Câmara	16.418.668,00	8,209334
3	Administração Finanças e Património	32.400.332,00	16,20017
4	Ordenamento do território, U. E Obras	50.071.000,00	25,0355
5	Abastecimento Público, S. U. Meio Ambiente	12.725.025,00	6,362513
6	Educação, Juventude, Cultura e Desporto	11.824.000,00	5,912
7	Desenvolvimento Sócio - Económico, P. S.		
	e Formação Profissional	11.680.000,00	5,84
8	Delegação Municipal	16.072.000,00	8,036
9	Despesas Comuns	6.431.035,00	3,215518
10	Contas de Ordem	33.731.440,00	16,86572
	<i>Soma Total</i>	<i>200.000.000,00</i>	<i>100</i>

Resumo das despesas correntes

Despesas correntes	Importância	% em relação ao valor global do orçamento
Pessoal	67.533.500,00	33,76
Bens duradouros	10.230.000,00	5,1
Bens não duradouros	15.394.025,00	7,69
Conservação e aproveitamento de bens	1.820.000,00	0,91
Despesas gerais de funcionamento	10.830.000,00	5,4
Outras despesas correntes	5.730.000,00	2,9
Soma Total	111.537.525,00	55,8

Resumo das receitas correntes

Receitas Correntes	Importância	% em relação ao valor global do orçamento
Impostos directos	5.900.000,00	2,95
Impostos indirectos	5.450.000,00	2,7
Taxas multas e outras penalidades	6.652.000,00	3,3
Rendimento de propriedade		0
Transferências correntes	103.585.000,00	51,79
Venda de bens duradouros	110.000,00	0,055
Venda de bens não duradouros	10.370.000,00	5,185
Outras receitas correntes	3.000.000,00	1,5
Soma Total	135.067.000,00	67,5335

Código	Designação Receitas	Valores	2003	Ev	%
1	Impostos directos	2.800.000,00	5.900.000,00	3.100.000,00	111
2	Impostos indirectos	2.474.000,00	5.450.000,00	2.976.000,00	120
3	Taxes, Licenças, Multas e outras penalidades	7.404.091,00	6.652.000,00	-752.091,00	-10
4	Rendimento da propriedade	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00	-100
5	Transferências correntes	93.985.000,00	103.585.000,00	9.600.000,00	10
6	Venda de bens duradouros	110.000,00	110.000,00	0,00	0
7	Venda de serviços e bens não duradouros	9.950.000,00	10.370.000,00	420.000,00	4
8	Outras receitas correntes	300.000,00	3.000.000,00	2.700.000,00	900
Total das receitas correntes		118.023.091,00	135.067.000,00	17.043.909,00	14
9	Receita de capital	26.500.000,00	16.618.520,00	-9.881.480,00	-37
10	Transferência de capital	1.160.000,00	2.600.000,00	1.440.000,00	124
11	Activos financeiros			0,00	
12	Passivos financeiros			0,00	
13	Outras receitas de capital	400.000,00	2.000.000,00	1.600.000,00	400
14	Reposições	-77.909,00	-500.000,00	22.091,00	5
Total de receitas de capital		28.537.909,00	21.718.520,00	-6.819.389,00	-24
15	Contas de Ordem	+1.439.000,00	+3.214.480,00	1.775.480,00	4
Total Geral		188.000.000,00	200.000.000,00	12.000.000,00	6

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de São Filipe.

De 15 de Maio de 2003:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Dezembro, progridem horizontalmente, conforme se indicam os funcionários e agentes, com efeitos a partir de 1 de abril de 2002:

Miguel Garcia Lopes assistente administrativo, referência 6, escalão D, para E;

Madueno Tavares Centeio, oficial administrativo, referência 8, escalão B, para C;

Emanuela Lopes Cardoso Auxiliar administrativo, referência 2 escalão B para C;

Raul Barros Perreira, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, para B;

Nos termos dos mesmos articulados, progridem horizontalmente, com efeitos a partir de 1 de abril de 2003 os seguintes Funcionários e Agentes:

Manuel António Pina Barros, tesoureiro, referência 7, escalão A, para B;

Graciete Socorro Barros Nogueira Gonçalves, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão B.

(Isento de Visto do tribunal de contas nos termos do artigo 14º alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho)

De 21:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Dezembro, progridem horizontalmente, conforme se indicam os funcionários e agentes, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002:

Ildo Gomes, chefe trabalho, referencia 8, escalão A, para B;

Carlos Alberto Santos Cardoso, condutor auto de pesados, referencia 4, escalão A, para B;

Mário Teixeira Cabral, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, para B.

Nos termos dos mesmos articulados, progridem horizontalmente, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003, os seguintes Funcionários e Agentes:

Manuel Filipe Gomes, condutor auto de pesados, referencia 4, escalão A, para B;

(Isento de Visto do tribunal de contas nos termos do artigo 14º alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho)

Os encargos resultantes das despesas serão suportadas pela dotação inscrita no capitulo 9 Grupo 38- Dotação Provisional, do Orçamento Municipal para o ano económico de 2003.

Câmara Municipal de S. Filipe, aos 23 de Maio de 2003. – O Director Delegado, *Miguel Garcia Lopes*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

Despachos do S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de São Vicente:

De 8 de Março de 2003:

Manuel do Rosário Delgado Dias, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo para, nos termos do disposto no artigo 24º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 29º, nº 2, alínea a), do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, exercer as funções de assistente administrativo, referência 6, escalão A, com efeitos a partir do dia 22 de Abril de 2003 a 22 de Abril de 2004.

Os encargos têm cabimento no capitulo 4º, artigo 36, nº 1, do orçamento municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 6 de Maio de 2003).

De 25:

Carlos Nascimento Évora – condutor auto de ligeiros da Câmara Municipal de São Vicente, em regime de contrato administrativo de provimento, exonerado das suas funções, por pena de demissão, nos termos do disposto no número 7, artigo 16º, do Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de Maio que, altera o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 13, II série de 2 de Abril de 2003, a comunicação respeitante à contratação do Engenheiro José Carlos Lopes da Silva Bettencourt, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no capitulo 4, artigo 36º nº 1 do orçamento municipal vigente, – (visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de Março de 2003);

Deve-se ler:

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no capitulo 5, artigo 52 nº 1 do orçamento municipal vigente.

Câmara Municipal de S. Vicente, aos 20 de Maio de 2003. – O Secretário Municipal, *Maria José T.B. da Costa Almeida*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 - Tel. (238) 612145, 4150 - Fax 61 42 09

Email: incv@cvs telecom.cv

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	5 000\$00	3 700\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00
AVULSO por cada página		10\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 10\$00

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	4 000\$00	3 000\$00

Para outros países:

I Série	7 200\$00	6 200\$00
II Série	5 800\$00	4 800\$00
III Série	5 000\$00	4 000\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTES NÚMERO — 340\$00